



LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Naraniú - ACDN, em Várzea Alegre, e define suas finalidades voltadas à promoção de melhorias sociais e culturais na comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Associação Comunitária para Desenvolvimento de Naraniú.

Art. 2º Conforme rege o estatuto da referida associação no art. 3 as seguintes finalidades:

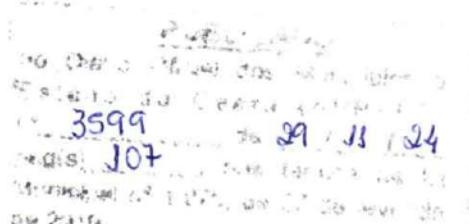
I- Promover melhorias em habitação, saúde, segurança, saneamento básico, urbanização, abastecimento de água potável na comunidade, lazer;

II- Implementação de ações, visando mais qualidade de vida na comunidade, especialmente no que se refere a manutenção de creche, atividades desportivas;

III- Promover iniciativas objetivando promover divulgação através de radiodifusão, mídias sociais e programas educativos, musicais, esportivos e informativos; visando a manutenção dos valores culturais da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 28 de novembro de 2024.


JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296
875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.12.17 12:03:19
-03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal